PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 0231 | DATA 11.02.21 | RUBRICA

Ofício nº 091 /2021

Mococa/SP,10 de fevereiro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Governo Federal, Portaria nº 3874, de 30 de dezembro de 2020.

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID 19, nas ações diversas realizadas pelo Município na área da saúde.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº _____ e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, conforme Portaria nº 3874, de 30 de dezembro de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha186).....R$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 10 de fevereiro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 92 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

Ofício nº 64/2021

LNBJ

Mococa, 05 de fevereiro de 2021

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito adicional através de crédito suplementar no exercício de 2021

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – Atenção Básica

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
0186	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10.122.0054	1.038.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0312	Outros Serviços De Terceiros – Pess jurídica.	R$ 60.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

WILMA FERRACCIOLLI
Secretária Executiva do Gabinete

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

População
68.980 habitantes

Data Inicial Gestão
-

Mês
Janeiro

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Ação Detalhada
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS

Município
MOCOCA

Ano Censo
2020

Secretário(a)
-

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

UF
SP

Código IBGE
353050

Prefeito(a)
-

Presidente Conselho
-

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	800349	08/01/2021	MUNICIPAL	104	003220	0066240356	60.000,00	0,00	60.000,00		25000.184787/2020-36		3874	
						Total	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 322600010
Conta Referência: 0322/006/00624035-6
Nome: FMS MOCOCA FNS CONVENENT
Período: de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/01/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
04/01/2021	000001	CRED TED	36.447,42C	36.447,42C
04/01/2021	000001	CRED TED	200.707,20C	237.154,62C
04/01/2021	000001	CRED TED	34.155,48C	271.310,10C
04/01/2021	000001	CRED TED	46.200,00C	317.510,10C
04/01/2021	000001	CRED TED	3.000,00C	320.510,10C
04/01/2021	990001	APL AUTOM	320.510,10D	0,00
11/01/2021	000001	CRED TED	1.192.207,05C	1.192.207,05C
11/01/2021	000001	CRED TED	60.000,00C	1.252.207,05C
11/01/2021	000001	CRED TED	19.624,00C	1.271.831,05C
11/01/2021	990001	APL AUTOM	1.271.831,05D	0,00
14/01/2021	103099	ENVIO TED	500.000,00D	500.000,00D
14/01/2021	104087	ENVIO TED	139.736,84D	639.736,84D
14/01/2021	727220	RESG AUTOM	639.736,84C	0,00
19/01/2021	000001	CRED TED	21.919,00C	21.919,00C
19/01/2021	990001	APL AUTOM	21.919,00D	0,00
21/01/2021	000001	CRED TED	22.100,60C	22.100,60C
21/01/2021	990001	APL AUTOM	22.100,60D	0,00
22/01/2021	193194	ENVIO TED	225.648,83D	225.648,83D
22/01/2021	194363	ENVIO TED	12.208,00D	237.856,83D
22/01/2021	195058	ENVIO TED	32.130,00D	269.986,83D
22/01/2021	196278	ENVIO TED	9.140,75D	279.127,58D
22/01/2021	727220	RESG AUTOM	279.127,58C	0,00
25/01/2021	000001	CRED TED	55.866,55C	55.866,55C
25/01/2021	990001	APL AUTOM	55.866,55D	0,00
26/01/2021	000001	CRED TED	1.050,00C	1.050,00C
26/01/2021	000001	CRED TED	19.950,00C	21.000,00C
26/01/2021	000001	CRED TED	55.866,55C	76.866,55C
26/01/2021	990001	APL AUTOM	76.866,55D	0,00
27/01/2021	000001	CRED TED	7.500,00C	7.500,00C
27/01/2021	000001	CRED TED	31.444,75C	38.944,75C
27/01/2021	000001	CRED TED	13.600,00C	52.544,75C
27/01/2021	182156	ENVIO TED	100.000,00D	47.455,25D
27/01/2021	727220	RESG AUTOM	47.455,25C	0,00
28/01/2021	000001	CRED TED	8.400,00C	8.400,00C
28/01/2021	990001	APL AUTOM	8.400,00D	0,00
29/01/2021	000001	CRED TED	10.736,82C	10.736,82C
29/01/2021	184298	ENVIO TED	21.919,00D	11.182,18D
29/01/2021	185052	ENVIO TED	7.360,10D	18.542,28D
29/01/2021	727220	RESG AUTOM	18.542,28C	0,00
31/01/2021	-	SALDO FINAL		0,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2020 | Edição: 249-A | Seção: 1 - Extra A | Página 14

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando a necessidade de ampliar o incentivo financeiro referente aos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, diante do atual cenário epidemiológico do país, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos:

I - Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020; e

II - Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria tem como finalidade apoiar a manutenção do funcionamento dos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria corresponde ao valor da competência financeira novembro de 2020 recebido pelos Municípios, conforme critérios estabelecidos nas Portarias GM/MS nº 1.444 e 1.445, de 2020, para custeio dos Centros na competência dezembro de 2020.

Parágrafo único. O incentivo financeiro será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma automática , de acordo com o Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Para fins de monitoramento serão observadas as informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme os critérios de monitoramento previstos no art. 6º e § 2º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e nos art. 6º e § 1º do art. 7 da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro de informações no SCNES referentes ao funcionamento dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 conforme trata o art. 4º, no periodo que corresponde a competência financeira de dezembro de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

SP	LIMEIRA	352690	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	LUIZIÂNIA	352770	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MACATUBA	352800	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MANDURI	352860	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MARÍLIA	352900	0	4	0	0	0	R$ 320.000,00
SP	MENDONÇA	352950	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MERIDIANO	352960	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MIGUELÓPOLIS	352970	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MIRACATU	352990	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MIRASSOL	353030	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MIRASSOLÂNDIA	353040	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MOCOCA	353050	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	0	2	4	0	0	R$ 560.000,00
SP	MOGI MIRIM	353080	0	1	0	0	0	R$ 80.000,00
SP	MOMBUCA	353090	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	353120	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MONTE ALTO	353130	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	353150	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	NARANDIBA	353220	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	NOVA ALIANÇA	353280	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	NOVA CAMPINA	353282	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	OLÍMPIA	353390	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	OURINHOS	353470	0	1	0	0	0	R$ 80.000,00
SP	OUROESTE	353475	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PARIQUERA-AÇU	353620	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PAULICÉIA	353640	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PEDRA BELA	353680	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	353715	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	353740	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PIEDADE	353780	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PINDORAMA	353810	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PIRACAIA	353860	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PIRAPOZINHO	353920	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PITANGUEIRAS	353950	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PLANALTO	353960	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	POLONI	353990	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PONTAL	354020	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PONTES GESTAL	354030	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PORTO FELIZ	354060	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	POTIM	354075	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	0	1	0	0	0	R$ 80.000,00
SP	PROMISSÃO	354160	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	RANCHARIA	354220	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	354310	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	RIBEIRÃO GRANDE	354325	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	RINCÃO	354370	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	SALTO GRANDE	354540	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	SANTA ALBERTINA	354570	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00
SP	SANTA ERNESTINA	354650	1	0	0	0	0	R$ 60.000,00